CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**Projeto de Lei nº221/2019**

Relator: Vereador Kiki Bispo

Autor: Vereadora Marcele Moraes

Ementa: "Obriga pais ou responsáveis por crianças e adolescentes regularmente matriculados nas instituições de ensino público e particular a apresentarem cópia da receita dos medicamentos a serem aplicados no horário escolar, no município de Salvador".

## PARECER

A proposição da autora tem finalidade de obrigar pais ou responsáveis por crianças e adolescentes regularmente matriculados nas instituições de ensino público e particular a apresentarem cópia de receitas dos medicamentos a serem aplicados no horário escolar, neste município.

A autora em sua justificativa aduz que a presente proposição tem o fito de determinar que pais ou responsáveis por crianças e adolescentes regularmente matriculados nas instituições de ensino público e particular, apresentem cópia, juntamente com original, de receitas expedidas pelo médico responsável para medicamentos a serem ministrados em horário letivo.

Do ponto de vista da boa técnica legislativa, ressalte-se que conforme relatório acostado pelo setor de análise e pesquisa, não existem Projetos de Lei versando sobre o tema abordado tramitando nessa Casa Legislativa.

Outrossim, a proposição submetida encontra-se amparada no artigo 12, III do Regimento Interno desta Casa, bem como nos artigos 44 e 46 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

Diante do exposto, tendo em vista o *quantum* elencado, o Parecer é pela **APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2019.

**Vereador Kiki Bispo**

Relator

da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.